

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA

Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015

Edição nº 563 de 09 de Outubro de 2017

Autor da publicação: Kíria Ribeiro dos Santos - Assessoria de Comunicação

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Portarias

PORTARIA SMS n.º 04, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

Aprova estratégias para a reorientação e normatização da Atenção Básica à Saúde no município de Mariana-MG.

O Secretário Municipal de Saúde, Danilo Brito das Dores, no uso das atribuições legais e na forma prescrita do Art. 96 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que a Organização Mundial de Saúde (OMS) recomenda que os sistemas de saúde devem ser organizados em rede e baseados em uma Atenção Primária à Saúde (APS) forte e resolutiva, que coordene e qualifique o acesso dos usuários do sistema aos demais níveis de atenção,

Considerando que a Estratégia de Saúde da Família (ESF) apresenta evidências sólidas de seus resultados e tem sido reconhecida internacionalmente como um exemplo a ser seguido, figurando no Relatório Mundial de Saúde de 2008 da própria OMS como modelo para os demais países,

Considerando que a ESF tem demonstrado melhor cumprimento dos atributos da Atenção Primária, tais como acessibilidade ou primeiro contato, integralidade, continuidade e coordenação do cuidado, orientação familiar e comunitária, competência cultural, entre outros, todos necessários para o alcance de alta resolutividade dos problemas de saúde,

Considerando a Lei Federal nº. 7.498 de 25 de junho de 1986, que em seu art. 11º, II dispõem sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem,

Considerando que o Decreto nº. 94.406 de 09 de junho de 1987, em seu art. 8º, II que regulamenta a aplicação da Lei nº. 7.498 de 26 de junho de 1986,

Considerando a Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as

condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes,

Considerando a Lei Federal nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde,

Considerando a Portaria nº. 687 de 30 de março de 2006, que aprova a Política de Promoção da Saúde,

Considerando a Portaria nº. 971 de 03 de maio de 2006 que aprovou a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) no SUS,

Considerando a Portaria nº. 1.600 de 17 julho de 2006 que aprovou a constituição do Observatório das Experiências de Medicina Antroposófica no SUS,

Considerando a Lei nº. 11.350 de outubro de 2006, que regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo Parágrafo Único do art. 2º da Emenda Constitucional nº. 51 de 14 de fevereiro de 2006,

Considerando o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução nº. 311 de 08 de fevereiro de 2007 do Conselho Federal de Enfermagem,

Considerando a Portaria GM nº. 1.625 de 10 de Julho de 2007 que altera as atribuições dos profissionais que atuam na Atenção Básica do Sistema Único de Saúde, em consonância com a Política Nacional de Atenção Básica,

Considerando o Decreto nº. 6.286 de 5 de dezembro de 2007, que institui o Programa Saúde na Escola (PSE), no âmbito dos Ministérios da Saúde e da Educação, com finalidade de contribuir para a formação integral dos estudantes da rede básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde,

Considerando Portaria nº. 2.371 de 07 de outubro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Componente Móvel da Atenção à Saúde Bucal - Unidade Odontológica Móvel (UOM),

Considerando a Resolução do COFEN nº. 358 de 15 de outubro de 2009, que dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes públicos ou privados em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem,

Considerando a Portaria nº. 3.252 de 22 de dezembro de 2009, que trata do processo de integração das ações de Vigilância em Saúde e Atenção Básica,

Considerando a Portaria nº. 4.279 de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS,

Considerando o Decreto Federal nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa,

Considerando a Portaria GM de nº. 2.488 de 21 de outubro de 2011, que estabelece a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para ESF e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS) e, também, que em seu anexo estabelece princípios e diretrizes da

Atenção Básica no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde,

Considerando a Lei nº. 12.994 de 17 de junho de 2014 que altera a Lei no. 11.350 de 5 de outubro de 2006, para instituir o piso salarial profissional nacional e diretrizes para o plano de carreira dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias,

Considerando a Portaria nº. 145 de 11 de janeiro de 2017 que alterou os procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS para atendimento na Atenção Básica,

Considerando as Portarias nºs. 2, 3 de 26 de maio de 2017 da Secretaria Municipal de Saúde, que instituiu a Comissão de Farmácia e Terapêutica do município de Mariana-MG e aprovou seu regimento interno, respectivamente,

Considerando a Portaria nº. 2.436 de 21 de setembro de 2017 que estabelece a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica no âmbito do SUS,

Considerando a consolidação da ESF como forma prioritária para reorganização da Atenção Básica no município e que a experiência acumulada em entes federados demonstra a necessidade de adequação de suas normas,

Considerando que o município de Mariana-MG deve dispor de profissional com perfil adequado e capacitado para desenvolver as atividades de Atenção Básica, o que certamente representará melhorias na qualidade de vida da população e o aperfeiçoamento do SUS municipal,

Considerando a necessidade de reorganização dos serviços e execução de ações de educação em saúde no município de Mariana-MG,

Considerando a importância do trabalho realizado por equipe multiprofissional no atendimento aos usuários do SUS,

Considerando que a vinculação dos processos de educação permanente à estratégia de apoio institucional pode potencializar enormemente o desenvolvimento de competências de gestão e de cuidado na Atenção Básica, na medida em que aumenta as alternativas para o enfrentamento das dificuldades vivenciadas pelos trabalhadores em seu cotidiano,

RESOLVE:

Art. 1º. Implantar e implementar Protocolos da Atenção Básica (PABs), Cadernos da Atenção Básica (CABs), Manuais, Guias e Protocolos de Encaminhamento da Atenção Básica para a Atenção Especializada do Ministério da Saúde, no SUS do município de Mariana-MG, a serem disponibilizados impressos em todas as Unidades Básicas de Saúde e/ou no endereço eletrônico: <http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes>, conforme Anexo I.

Parágrafo único. Os PABs, CABs, Manuais, Guias e Protocolos de Encaminhamento da Atenção Básica para a Especializada do Ministério da Saúde poderão ser adaptados, posteriormente, por edições próprias, quando necessário, conforme necessidade e particularidade local de saúde,

aplicando-se a estes as mesmas normas contidas nesta Portaria.

Art. 2º. Instituir atividades de capacitação a todos servidores públicos envolvidos quanto à utilização e execução de ações envolvidas nos PABs, CABs, Manuais, Guias e Protocolos de Encaminhamento da Atenção Básica para a Especializada do Ministério da Saúde, do SUS municipal, desde que observadas as normas municipais, disposições legais de cada profissão e comprovada a capacidade técnica dos mesmos para tal fim.

§ 1º. Para fins desta Portaria, são consideradas atividades de capacitação: cursos presenciais e a distância, treinamentos, grupos formais de estudos, conferências, seminários, oficinas de trabalho, extensão tecnológica e universitária, atividade e eventos similares, desde que contribuam para a atualização e desenvolvimento profissional.

§ 2º. As datas, locais de realização e carga horária das atividades de capacitação serão oficializadas por publicações da Secretaria Municipal de Saúde e/ou por meio de publicação no Diário Oficial do município de Mariana-MG.

§ 3º. A execução das atividades de capacitação deverão ser iniciadas no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria.

Art. 3º. A implementação dos PABs, CABs, Manuais, Guias e Protocolos de Encaminhamento da Atenção Básica para a Especializada do Ministério da Saúde no SUS municipal seguirá um cronograma que inclui, além de sua implantação e publicação, etapas de educação permanente, orientação para mudanças no processo de trabalho das equipes e monitoramento das ações.

Art. 4º. Na implementação dos PABs, CABs, Manuais, Guias e Protocolos de Encaminhamento da Atenção Básica para a Especializada do Ministério da Saúde no SUS municipal e no desenvolvimento das ações e atendimentos da Atenção Básica deverão ser registrados todos os dados completos do paciente, cartão do SUS, comprovação de endereço em Mariana-MG, identificação, assinatura do profissional emitente e registro nos respectivos Conselhos de classe e letra legível.

Parágrafo único. Na contra-referência da Atenção Especializada para a Atenção Básica deverão ser registrados as condutas e procedimentos realizados, orientações e indicações para o seguimento do acompanhamento pelas equipes de Atenção Básica, bem como todas outras informações necessárias para a garantia do cuidado integral dos pacientes.

Art. 5º. Será constituído um Grupo de Acompanhamento da Atenção Básica, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com objetivo de propor e executar ações que visem à implementação, acompanhamento e avaliação das atividades de capacitação e dos PABs, CABs, Manuais, Guias, Protocolos de Encaminhamento da Atenção Básica para a Especializada no SUS municipal.

§ 1º. O Grupo de Trabalho reunir-se-á conforme calendário previamente aprovado e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Coordenador, que será exercido pela Coordenação da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º. Após o término de cada atividade de capacitação, o Grupo de Acompanhamento da Atenção Básica deverá encaminhar ao Secretário Municipal de Saúde, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, relatório sobre a atividade de capacitação realizada, que deve conter descritos: a ação, os objetivos, a programação, data, local, número de participantes, público-alvo, duração/carga horária, métodos, principais tópicos desenvolvidos, colaboradores e parceiros.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Danilo Brito das Dores

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

1. Cadernos de Atenção Básica, nº 13, Controle dos cânceres do colo de útero e da mama, Ministério da Saúde, Brasília - DF, 2012. Disponível em:
<http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/cab13.pdf>
1. Cadernos de Atenção Básica, nº 15, Hipertensão Arterial Sistêmica, Brasília - DF, 2006. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcd15.pdf
1. Caderno de Atenção Básica, nº 19, Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa, Ministério da Saúde, Brasília - DF, 2006. Disponível em:
http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcd19.pdf
1. Caderno de Atenção Básica, nº 23, Saúde da Criança: aleitamento materno e alimentação

- complementar, Ministério da Saúde, Brasília - DF, 2015. Disponível em:
http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/saude_crianca_aleitamento_materno_cab23.pdf
1. Caderno de Atenção Básica, nº 28, v. I, Acolhimento à Demanda Espontânea, Ministério da Saúde, Brasília - DF, 2011. Disponível em:
http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/miolo_CAP_28.pdf
 1. Caderno de Atenção Básica, nº 28, v. II, Acolhimento à Demanda Espontânea: queixas comuns na Atenção Básica, Ministério da Saúde, Brasília - DF, 2012. Disponível em:
http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/caderno_28.pdf
 1. Caderno de Atenção Básica, nº 29, Rastreamento, Ministério da Saúde, Brasília - DF, 2010. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcad29.pdf
 1. Caderno de Atenção Básica, nº 30, Procedimentos, Ministério da Saúde, Brasília - DF, 2011. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcad30.pdf
 1. Caderno de Atenção Básica, nº 31, Práticas integrativas e complementares: plantas medicinais e fitoterapia na Atenção Básica, Ministério da Saúde, Brasília - DF, 2012. Disponível em:
http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/miolo_CAP_31.pdf
 1. Caderno de Atenção Básica, nº 32, Atenção ao Pré-Natal de Baixo Risco, Ministério da Saúde, Brasília - DF, 2012. Disponível em:
http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_32.pdf
 1. Caderno de Atenção Básica, nº 33, Saúde da Criança: crescimento e desenvolvimento, Ministério da Saúde, Brasília - DF, 2012. Disponível em:
http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/caderno_33.pdf
 1. Caderno de Atenção Básica, nº 34, Saúde Mental, Ministério da Saúde, Brasília - DF, 2013. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_34.pdf
 1. Caderno de Atenção Básica, nº 35, Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica, Ministério da Saúde, Brasília - DF, 2014. Disponível em:
http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_35.pdf

1. Caderno de Atenção Básica, nº 36, Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: diabetes mellitus, Ministério da Saúde, Brasília - DF, 2013. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estrategias_cuidado_pessoa_diabetes_mellitus_cab36.pdf

1. Cadernos de Atenção Básica, Atenção Domiciliar, v.1, Ministério da Saúde, Brasília - DF, 2012. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/cad_vol1.pdf

1. Cadernos de Atenção Básica, Atenção Domiciliar, v. 2, Ministério da Saúde, Brasília - DF, 2013. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/cad_vol2.pdf

1. Cadernos de Atenção Básica, Atenção Domiciliar - Cuidados em Terapia Nutricional, 1ª ed., 1ª reimpressão, Ministério da Saúde, Brasília - DF, 2015. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_atencao_domiciliar_vol3.pdf

1. Cadernos de Atenção Básica, nº 37, Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: hipertensão arterial sistêmica, Ministério da Saúde, Brasília - DF, 2013. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_35.pdf

1. Cadernos de Atenção Básica, nº 38, Estratégias para o Cuidado da Pessoa com Doença Crônica Obesidade, Ministério da Saúde, Brasília - DF, 2014. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_38.pdf

1. Caderno de Atenção Básica, nº. 40, Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica : o cuidado da pessoa tabagista, Ministério da Saúde, Brasília-DF, 2015. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_40.pdf

1. Diretrizes Nacionais de Implantação da Estratégia e-SUS AB, Ministério da Saúde, Brasília-DF, 2014. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/diretrizes_nacionais_esus.pdf

1. Guia de Vigilância em Saúde. Brasil. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços, 1. ed., Brasília-DF, Ministério da Saúde, 2016. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_saude_1ed_atual.pdf

1. Manual de Telessaúde da Atenção Básica, Brasília-DF, Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/manual_telessaude.pdf
1. Protocolo Clínico de Diretrizes Terapêuticas (PCDT) de Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST). Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais (DDAHV), Brasília-DF, Ministério da Saúde, 2015. Disponível em: http://conitec.gov.br/images/Consultas/Relatorios/2015/Relatorio_PCDT_IST_CP.pdf
1. Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, Ministério da Saúde, Brasília - DF, 2016. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/protocolo_saude_mulher.pdf
1. [Protocolos de encaminhamento da Atenção Básica para a Atenção Especializada - Volume 1 - Endocrinologia e Nefrologia](#), Ministério da Saúde, Brasília - DF, 2016. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/protocolos_AB_vol1_Endocrinologia_Nefrologia.pdf
1. [Protocolos de encaminhamento da Atenção Básica para a Atenção Especializada - Volume 2 - Cardiologia](#), Ministério da Saúde, Brasília - DF, 2016. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/Protocolos_AB_Vol2_Cardiologia.pdf
1. [Protocolos de encaminhamento da Atenção Básica para a Atenção Especializada - Volume 3 - Reumatologia e Ortopedia Adulto](#), Ministério da Saúde, Brasília - DF, 2016. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/Protocolos_AB_vol3_reumatologia_ortopedi a.pdf
1. [Protocolos de encaminhamento da Atenção Básica para a Atenção Especializada - Volume 4 - Ginecologia](#), Ministério da Saúde, Brasília - DF, 2016. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/Protocolos_AB_vol4_ginecologia.pdf
1. [Protocolos de encaminhamento da Atenção Básica para a Atenção Especializada - Volume 5 Cirurgia Torácica e Pneumologia](#), Ministério da Saúde, Brasília - DF, 2016. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/Protocolos_AB_vol5_cirurgia_toracica_pneumologia.pdf
1. [Protocolos de encaminhamento da Atenção Básica para a Atenção Especializada - Volume 6 - Urologia](#), Ministério da Saúde, Brasília - DF, 2016. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/Protocolos_AB_vol6_urologia.pdf

1. Protocolos de encaminhamento da Atenção Básica para a Atenção Especializada - Volume 7 - **Proctologia**, Ministério da Saúde, Brasília - DF, 2016. Disponível em:
http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/Protocolos_AB_vol7_proctologia.pdf

1. [Protocolos de encaminhamento da Atenção Básica para a Atenção Especializada - Volume 8 - Hematologia](#), Ministério da Saúde, Brasília - DF, 2016. Disponível em:
http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/Protocolos_AB_vol8_hematologia.pdf